

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 8/9/2015, DODF nº 174, de 9/9/2015, p. 4. Portaria nº 153, de 9/9/2015, DODF nº 209, de 29/10/2015, p. 17. (*) (*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 11/9/2015, página 12.

PARECER Nº 142/2015-CEDF

Processo nº: 084.000499/2013

Interessado: Escola Salesiana São Domingos Sávio

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, a Escola Salesiana São Domingos Sávio e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 12 de setembro de 2013, de interesse da Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada na 3ª Avenida, Área Especial 5, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida por Inspetoria São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte – MG, trata de solicitação de credenciamento (por perda de prazo), autorização da educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, anos iniciais e finais, e ensino médio, e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 162.

Vale registrar que a instituição teve o último recredenciamento aprovado pela Portaria nº 95/SEDF, de 16 de fevereiro de 2009, fl. 459, que recredencia a instituição por cinco anos, a contar de 26 de agosto de 2008. Em sendo consideradas tais datas, a autuação do processo foi realizada 17 dias após o término do prazo deste último recredenciamento da instituição educacional. Entretanto, considerando a data de publicação da citada portaria e em observância à jurisprudência decorrente dos Pareceres nº 31/2012-CEDF e nº 91/2015-CEDF, o rito deve ser de recredenciamento.

A instituição educacional foi fundada em 1957, com o nome de Escola Nossa Senhora de Fátima, escola paroquial ao lado da Igreja São João Bosco, fl. 334. Desativada em 1968, voltou a funcionar em 1990, ofertando maternal e jardim de infância, sendo reconhecida pela Portaria nº 4/SEDF, de 9 de janeiro de 1995, com base no Parecer nº 362/1994-CEDF, fl. 449. Atualmente, possui autorização para a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, ensino fundamental, anos iniciais e finais, e ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 162.

PENTINE VIDITE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13.
- Consulta Prévia, pedido de nova Licença de Funcionamento, Lei 4457/2009, fl. 138.
- Alvará de Funcionamento, fl. 139.
- Planta baixa, fls. 140 a 143.
- Laudo técnico do engenheiro, favorável, fl. 155.
- Documento de Identificação Fiscal DIF, fl. 163.
- Ata de Nomeação do Diretor, fl. 164.
- Balanços Patrimoniais, fl. 182.
- Registros e Averbações do Imóvel, fl. 183 e verso.
- Carta de Habite-se, fl. 184.
- Alvará de Construção, fl. 185.
- Relação do Mobiliário, Equipamentos e Recursos Didático-Pedagógicos, fls. 186 e 187.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico, Pedagógico, Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls.188 a 197.
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, fls. 198 e 199.
- Oficio com a relação de estudantes concluintes do ensino médio, fls. 319 a 321.
- Relatório de Inspeção in loco, fls. 322 e 323 e fl. 328.
- Diligência, fl. 325.
- Proposta Pedagógica, fls. 332 a 378.
- Regimento Escolar, fls. 379 a 443.
- Consulta Prévia para alteração da Licença de Funcionamento, fl. 444.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 447 e 452.
- Licença de Funcionamento, fl. 457.
- Portaria Nº 95/SEDF, fl.459,

Das condições físicas da instituição educacional:

- Ressalta-se que a Licença de Funcionamento nº 00007/2015, acostada à fl. 457, emitida pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em 20/3/2015, tem período de validade indeterminado e contempla em suas atividades o ensino ofertado, com a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O horário de funcionamento foi alterado devido à oferta do ensino médio no turno vespertino.
- Quanto às instalações físicas da instituição educacional, registra-se que no Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, emitido em 9 de janeiro de 2014, o engenheiro da SEDF relata que a instituição educacional encontra-se apta para atender as etapas de ensino ofertadas, fl. 155.

Das visitas de inspeção in loco:

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 9 e 13 de fevereiro de 2015, fls. 322, 323 e 328, quando foi verificada a estrutura física e pedagógica da instituição educacional e a escrituração escolar, restando constatado que tudo estava organizado e de acordo



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

3

com a legislação vigente, observadas as orientações necessárias. O quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, de 2015, foi compatibilizado durante as visitas.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 13, constam melhorias realizadas no período de 2003 a 2014, destacando-se que a instituição educacional realiza acompanhamento de egressos, encontros de capacitação de educadores, para conhecer o material didático e trocar experiências, de supervisores pedagógicos e orientadores educacionais, de diretores; realiza aquisições de material didático pedagógico para a biblioteca, brinquedoteca e o parque infantil; adquiriu material para laboratórios dos ensinos fundamental e médio; promove diversos eventos para integrar-se com a comunidade; reforma e substitui toda a mobília anualmente e implementou, em 2014, novo programa de gerenciamento pedagógico e administrativo, o Esemtia, englobando todos os setores da instituição educacional. Este sistema está interligado com o Portal *Futurum*, facilitando aos educandos e educadores o aprendizado e favorecendo a aquisição de um conhecimento mais amplo.

Da Proposta Pedagógica, fls. 332 a 378.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: "contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, por meio da educação, evangelização e assistência social da juventude, especialmente os mais necessitados, tendo como base o Sistema Preventivo de Dom Bosco que propõe uma educação para os valores cristãos.", fl. 342.
- Organização Pedagógica: a instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica:
 - 1. Educação infantil, observada a idade legal para ingresso, fl. 345, organizada conforme segue:
 - Creche I para crianças de 2 anos de idade.
 - Creche II para crianças de 3 anos de idade.
 - Pré-escola I para crianças de 4 anos de idade.
 - Pré-escola II para crianças de 5 anos de idade.
 - 2. Ensino fundamental, do Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, correspondente aos três anos iniciais, ao 9° ano da referida etapa, fl. 346.
 - 3. Ensino médio, da 1^a a 3^a série, fl. 347.
- Organização Curricular:

POLYME VEHIC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

4

- 1. Educação infantil: o currículo da educação infantil se desenvolve a partir das especificidades afetivas, emocionais, sociais e cognitivas das crianças de dois a cinco anos de idade, de modo que venha a contribuir para a adoção de hábitos e atitudes de sociabilidade e despertar para o mundo, vivenciadas conforme a linguagem lúdica e sua referência com o outro e apropriada a cada faixa etária, fl. 348.
- 2. Ensino Fundamental: a organização curricular do ensino fundamental contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Língua Estrangeira Moderna Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna Espanhol, do 6º ao 9º ano, Música, do 6º ao 9º ano e Educação Religiosa, do 1º ao 9º ano. A matriz curricular consta à fl. 354 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.
- 3. Ensino Médio: a organização curricular do Ensino Médio contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Inglês, Espanhol, Música e Educação Religiosa. A matriz curricular consta à fl. 355 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional.

No desenvolvimento dos componentes curriculares, os temas transversais socialmente relevantes são trabalhados, respeitados os interesses dos estudantes, da família e comunidade, observada a inclusão dos conteúdos e temas obrigatórios, conforme art.15 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 349. A instituição ainda trabalha os conteúdos de natureza conceitual, procedimental e atitudinal conforme especifica às fls. 351e 352.

A avaliação da aprendizagem considera as múltiplas competências dos educandos e suas formas de aprender; é realizada em vários momentos, por meio de diversos instrumentos, para verificar o alcance dos objetivos propostos, a adequação da metodologia, a necessidade de redirecionamento no ensino- aprendizagem e reorganização das ações educativas subsequentes, a relevância dos objetivos cobrados, dentre outros, fl. 360; sem retenção na educação infantil e no CSA, 1º e 2º ano; com registros em relatórios trimestrais, para a educação infantil e 1º ano do CSA; e em boletins trimestrais e com atribuição de pontos para cada componente curricular do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, fl. 361 e 362; destacando-se como uma avaliação de desempenho dos estudantes do 2º ao 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio contínua, cumulativa e diagnóstica, fl. 364.

Do Regimento Escolar

Registra-se que o Regimento Escolar, fls. 379 a 443, cuja competência para análise e aprovação é da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino –



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

5

Cosine/Suplav/SEDF, está elaborado de acordo com o artigo 168 da Resolução n°1/2012-CEDF, devendo-se observar a coerência com a Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2023, a Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada na 3ª Avenida, Área Especial 5, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante Distrito Federal, mantida por Inspetoria São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte Minas Gerais;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem dos anexos I e II deste parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 1º de setembro de 2015.

BERENICE DARC JACINTO Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 1º/9/2015

> MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo I do Parecer nº 142/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO

Etapa: Ensino Fundamental de 9º ano

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual

Regime: Anual PARTES DO ÁREAS DO COMPONENTES ANOS											
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	CSA		4°	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	-	-	-	-	-	-	-	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna-Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna-Espanhol	-		-	-	-	X	X	X	X
		Música	-	-	-	-	_	X	X	X	X
		Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	26	30	
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			2400			800	800	833	833	866	1000
TOTAL DE HORAS - ANOS INICIAIS/ANOS FINAIS			4000 3532								
TOTAL GERAL DE HORAS			7532								

Observações:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF)
- 2. Horário de Funcionamento:

Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

- Matutino: das 7h30 às 12h.
- Vespertino: das 13h30 às 18h.
- Módulo-aula de 60 minutos de duração, ofertados em quatro módulos-aula em cinco dias na semana.
- Duração do intervalo: 30 minutos não computados na carga horária diária.

Anos Finais (6°, 7° e 8° ano)

- Matutino: das 7h10 às 11h40.
- Vespertino: das 13h às 17h30.
- Módulo-aula: duração de 50 minutos.
- Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.
- Para o 8º ano são ofertados cinco módulos-aula em quatro dias na semana e seis módulos-aula em um dia na semana, sendo neste dia, a saída às 12h30 para o matutino e 18h20 para o turno vespertino.

Anos Finais (9º ano)

- Matutino: das 7h10 às 12h30.
- Vespertino: das 13h às 18h20.
- Módulo-aula de 50 minutos de duração, ofertados, em seis módulos-aula em cinco dias na semana.
- Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo II do Parecer nº 142/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES CURRICHI ARES	SÉRIES			
CURRÍCULO			1 ^a	2ª	3ª	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	
		Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Matemática	Matemática	X	X	X	
	Ciências da Natureza	Química	X	X	X	
		Física	X	X	X	
		Biologia	X	X	X	
	Ciências Humanas	História	X	X	X	
		Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
Língua Estrangeira Moderna - Inglês				X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Espanhol Música Educação Religiosa		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X	
		Música	X	X	X	
		X	X	X		
Tota	31	31	31			
Tota	30	30	30			
To	1033	1033	1033			
To	1000	1000	1000			
To	3099					
To	3000					

Observações:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h10 às 13h20.
 - Vespertino: das 13h às 19h10.
- 2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.
- 3. Duração do intervalo: 20 minutos não computados na carga horária diária.
- 4. A Língua Estrangeira Moderna Espanhol é optativa para os alunos das três séries e é oferecida no turno inverso, com carga horária de uma aula semanal de 50 minutos.
- 5. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.